

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

PORTARIA N.º 009/2021/IMPAR, DE 31 DE MAIO DE 2.021.

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso XI, da lei Municipal nº 580/2015 de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO a perícia médica com amparo legal da lei municipal 580/2015, art. 31, § 7º. Em conformidade com a documentação comprobatória apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a senhora **MARIA SABINO BORGES**, CPF 033.471.196-73, funcionária público municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 001520-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG.

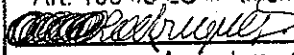
Art. 2º. - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I da CR/88, c/c art. 31 da lei municipal 580/2015. Com proventos proporcionais, com direito a paridade.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo á 23//04//2021, com efeito financeiro á partir de 01//05//2021.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 31 de Maio de 2.021.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	31 105 12021
Retirar:	30 106 12021
Art. 106 da LOM Riachinho -MG	
	
Assinatura MAT. 106-1	

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG